



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
AVENIDA PEDRO MARTINS 642, CENTRO.
CNPJ – 01.612.591/0001-10
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118/2013 – GAB

Massapê do Piauí, 01 de abril de 2013.

Dispõe sobre concessão de regime de trabalho de tempo integral para professores do Sistema de Ensino Público do município de Massapê do Piauí – PI, e, atribui adicional, em caráter não definitivo, enquanto durar a necessidade da administração pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do município e,

CONSIDERANDO a necessidade de responder a demanda por professores nas unidades escolares do município para o ano de 2013;

CONSIDERANDO a existência de professores com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas, com disponibilidade e concordância destes em alterar seu regime de trabalho;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 53 e 54 da Lei Municipal nº 17 de 31 de julho de 1998; (Emenda nº 002/2011 de 15.10.2011);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a título não definitivo, regime de tempo integral, no ano letivo de 2013, aos professores da Rede de Ensino Público Municipal de Massapê do Piauí- PI abaixo nominados:

- a) Adriana de Sousa Reis
- b) Francineide Coutinho da Silva
- c) Germana Ana de Carvalho
- d) Lucicleide Enedina dos Reis Costa
- e) Maria Neuma Florentino Costa
- f) Maria das Mercês Teixeira Leal
- g) Valter Martins da Silva

Art. 2º - Fica atribuído aos profissionais do magistério em regime de tempo integral, adicional de 100% (cem por cento) sobre o vencimento pago quando submetidos ao regime de 20 (vinte) horas.

Art. 3º - A fixação e alteração do regime de trabalho normal tem caráter precário, será concedido a cada ano, conforme necessidade, na forma do artigo 54 da Lei Municipal nº 17 de 31 de julho de 1998.


Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor em 01 de abril de 2013, e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí – PI, em 01 de abril de 2013.


FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Portaria sob o número 118/2013, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e treze.


ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO
CHEFE DE GABINETE